Prazo – 12 meses. Valor total -R$ 1.919.966,31, classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.2246.0000 – Pavimentação e Recuperação das Estradas Vicinais, na natureza de despesas 44 90 51. Data – 30/05/2008

Processo n.:247.292/2007. Convênio nº 4159. Convenentes - DER e o Município de Cajamar. Objeto - execução das obras e serviços de recuperação do pavimento da estrada vicinal municipal que liga Cajamar ao Distrito de Jordanésia, com 5,00km de extensão. Prazo – 36 meses. Valor total -R$ 2.772.349,57, classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.2246.0000 – Pavimentação e Recuperação das Estradas Vicinais, na natureza de despesas 44 90 51. Data – 30/05/2008

Processo n.:247.293/2007. Convênio nº 4163. Convenentes - DER e o Município de Francisco Morato. Objeto - execução das obras e serviços de recuperação do pavimento da estrada vicinal municipal Patarra, ligação Francisco Morato à divisa Franco da Rocha, com 5,40km de extensão. Prazo – 36 meses. Valor total -R$ 2.743.519,05, classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.2246.0000 – Pavimentação e Recuperação das Estradas Vicinais, na natureza de despesas 44 90 51. Data – 30/05/2008

Processo n.:247.175/2007. Convênio nº 4183. Convenentes - DER e o Município de José Bonifácio. Objeto - execução das obras e serviços de recuperação da rodovia vicinal de ligação de Santa Luzia a Ubarana, com 4,70km de extensão. Prazo – 24 meses. Valor total -R$ 1.229.497,44, classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.2246.0000 – Pavimentação e Recuperação das Estradas Vicinais, na natureza de despesas 44 90 51. Data – 30/05/2008

Processo n.:247.160/2007. Convênio nº 4190. Convenentes - DER e o Município de Murutinga do Sul. Objeto - execução das obras e serviços de recuperação da rodovia vicinal MGS-050, ligação de Murutinga do Sul ao Distrito Planalto, com 2,00km de extensão. Prazo – 24 meses. Valor total -R$ 770.965,29, classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.2246.0000 – Pavimentação e Recuperação das Estradas Vicinais, na natureza de despesas 44 90 51. Data – 30/05/2008

Processo n.:247.165/2007. Convênio nº 4192. Convenentes - DER e o Município de Nova Luzitânia. Objeto - execução das obras e serviços de recuperação da rodovia vicinal de ligação Nova Luzitânia à divisa com o município de Lourdes (Ribeirão Matogrossinho), com 5,00km de extensão. Prazo – 24 meses. Valor total -R$ 801.923,60, classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.2246.0000 – Pavimentação e Recuperação das Estradas Vicinais, na natureza de despesas 44 90 51. Data – 02/06/2008

Processo n.:247.169/2007. Convênio nº 4195. Convenentes - DER e o Município de Rubiácea. Objeto - execução das obras e serviços de recuperação da rodovia vicinal de ligação Rubiácea ao Bairro de 7 casas e construção de um dispositivo de segurança (rotatória), com 2,50km de extensão. Prazo – 24 meses. Valor total -R$ 860.047,68, classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.2246.0000 – Pavimentação e Recuperação das Estradas Vicinais, na natureza de despesas 44 90 51. Data – 30/05/2008

Processo n.:247.162/2007. Convênio nº 4197. Convenentes - DER e o Município de Ubarana. Objeto - execução das obras e serviços de recuperação da rodovia vicinal de ligação Santa Luzia a Ubarana, com 3,80km de extensão. Prazo – 24 meses. Valor total -R$ 1.006.519,18, classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.2246.0000 – Pavimentação e Recuperação das Estradas Vicinais, na natureza de despesas 44 90 51. Data – 30/05/2008

Extratos de Termos de Autorização de Uso

Termo nº 071/2008 – Exp.: 010842-17/DR.06/2007 – Partes: DER e a Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP- Assinatura: 26/05/2008–Valor:R$.1.282,20-Objeto:Autorização de uso para implantação e utilização de linhas físicas aéreas de telecomunicações, com cabos de fibras ópticas na SP-123, km 10+330m ao km 10+596m (LD) e km 10+810m ao km 10+873m (LD), com extensão total de 329,00 metros.

Termo nº 072/2008 – Exp.: 020387-17/DR.02/2002 – Partes: DER e a Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP- Assinatura: 26/05/2008–Valor:R$.8.323,63-Objeto:Autorização de uso para implantação e utilização de linhas físicas aéreas de telecomunicações, com cabos metálicos na SP-079, km 143+690m ao km 144+700m (LE) e km 143+900m (travessia), com extensão total de 1.060,00 metros.

Termo nº 073/2008 – Exp.: 070142-17/DR.07/2007 – Partes: DER e a Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP- Assinatura: 26/05/2008–Valor:R$.1.782,16-Objeto:Autorização de uso para implantação e utilização de linhas físicas aéreas de telecomunicações, com cabos metálicos na SP-375, km 18+970m (travessia), com extensão total de 50,00 metros.

Termo nº 074/2008 – Exp.: 000630-17/DR.07/2007 – Partes: DER e a Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP- Assinatura: 26/05/2008–Valor:R$.180,38-Objeto:Autorização de uso para implantação e utilização de linhas físicas aéreas de telecomunicações, com cabos metálicos na SP-294, km 439+250m (travessia), com extensão total de 50,00 metros.

Termo nº 075/2008 – Exp.: 018245-17/DR.02/2007 – Partes: DER e a Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP- Assinatura: 26/05/2008–Valor:R$.8.431,45-Objeto:Autorização de uso para implantação e utilização de linhas físicas aéreas de telecomunicações, com cabos de fibras ópticas na SP-250, km 171+603,80m ao km 173+893m (LD) e km 171+603,80m (travessia), com extensão total de 2.337,20 metros.

Termo de Reti-Ratificação nº 071/2008 – Exp.: 12-0402-17/DR.12/2001 – Partes: DER e a Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP- Assinatura: 26/05/2008–Clausula III da Retificação - O item 1.1 da Clausula Primeira passa a ter a seguinte redação: Autorização de uso para implantação e utilização de linhas físicas de telecomunicações, na SP-501, km 11+375m ao km 12+680m (LD) e km 12+680m (travessia), com extensão total de 1.355,00 metros.

Termo nº 076/2008 – Exp.: 010051-17/DR.12/2007 – Partes: DER e a Cia. de Saneamento Básico do Estado São Paulo - SABESP- Assinatura: 30/05/2008–Valor:R$.144,30-Objeto:Autorização de uso para implantação e utilização de coletor tronco subterrâneo de esgoto sanitário na SPA-552/270, km 002+400m (travessia), com extensão total de 50,00 metros.

Retificação do D.O. de 31-5-2008
e do D.O. de 3-6-2008

Nos extratos de Convênio publicados no D.O. de 31-05-2008 e no D.O. de 03-06-2008, onde se lê: "...classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.1114.0000 – Rodovias Vicinais e Terminais Rodoviários, na natureza de despesas 44 90 51 ...", leia-se: "...classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.2246.0000 – Pavimentação e Recuperação das Estradas Vicinais, na natureza de despesas 44 90 51 ..."

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL - DR 9

Despacho do Diretor, de 13-5-2008

Expediente nº 018406/17/DR.09/2007 - Interessado: Indústria Metálica ICEC Ltda., com base na Seção 3.02 - Atividades Gerais - Autorizações para Acesso à Estradas, do Manual de Normas do DER, concedendo autorização a título precário, para a utilização da faixa de domínio para abertura de acesso a rodovia, SP-320, km 455+000m., lado esquerdo, trecho Mirassol - Bálsamo.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Despachos do Diretor de Administração
De 28-5-2008

EDITAL Nº 025/2008-CV - Execução de Serviços Técnicos Especializados para Elaboração do Projeto Executivo de melhoria e restauração da pista e dos acostamentos pavimentados, na SP-425 – Rodovia Assis Chateaubriand, do Km 23,900 ao Km 57,600, totalizando a extensão de 33,700 Km, situada nos municípios de Miguelópolis e Guaíra. Homologada e adjudicada a empresa GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA., fica pois a mesma convocada a recolher a caução nos termos da Portaria SUP/DER-22 de 15/02/2008, podendo ser consultada no site do DER (www.der.sp.gov.br), no valor de R$ 4.666,28 e assinar o contrato nº. 15.554-8 dentro do prazo de 05 dias.

De 29-5-2008

EDITAL Nº 029/2008-CV - Execução de serviços técnicos especializados de elaboração do Projeto Executivo de alargamento de 8,30m para 12,60m da ponte sobre o Rio São Lourenço, no Km 14+850m, SP-317 – Rodovia Prof.º Maurício Antunes Ferraz, com 40,0 metros de extensão, no município de Itápolis. Homologada e adjudicada a empresa COPEM CONSULTORIA e PROJETOS DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS S/S LTDA., fica pois a mesma convocada a recolher a caução nos termos da Portaria SUP/DER-22 de 15/02/2008, podendo ser consultada no site do DER (www.der.sp.gov.br), no valor de R$ 4.004,49 e assinar o contrato nº. 15.562-7 dentro do prazo de 05 dias.

De 2-6-2008

EDITAL Nº 030/2008-CV - Elaboração do Relatório Ambiental Preliminar – RAP e obtenção das Licenças Ambientais Prévia – LAP e de Instalação – LAI, da substituição da ponte sobre o Rio Guacá na rodovia Dom Paulo Rolim Loureiro – SP-098, na altura do Km 84+900. Homologada e adjudicada a empresa PRIME ENGENHARIA e COMÉRCIO LTDA., fica pois a mesma convocada a recolher a caução nos termos da Portaria SUP/DER-22 de 15/02/2008, podendo ser consultada no site do DER (www.der.sp.gov.br), no valor de R$ 4.648,05 e assinar o contrato nº. 15.561-5 dentro do prazo de 05 dias.

EDITAL Nº 031/2008-CV - Execução de serviços especializados para elaboração do PAE – Plano de Ação de Emergência e do PGR – Programa de Gerenciamento de Risco, da Interligação da Rodovia Ayrton Senna (SP-070), com os municípios de Itaquaquecetuba, Suzano e Poá. Homologada e adjudicada a empresa AMBIENTE BRASIL ENGENHARIA LTDA., fica pois a mesma convocada a recolher a caução nos termos da Portaria SUP/DER-22 de 15/02/2008, podendo ser consultada no site do DER (www.der.sp.gov.br), no valor de R$ 4.751,50 e assinar o contrato nº. 15.563-9 dentro do prazo de 05 dias.

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC - 10, de 27-5-2008

Dispõe sobre qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais na Área de Cultura

O Secretário de Estado da Cultura, com fundamento na Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998 e Decreto Estadual nº 43.493, de 29 de setembro de 1998, alterado pelo Decreto Estadual nº 50.611 de 30 de março de 2006, resolve que procederá à qualificação como Organização Social, de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, e cujas finalidades sejam dirigidas à cultura, nas áreas relacionadas nesta resolução e, considerando:

As diretrizes da política pública cultural do Estado quanto aos seus objetivos e alcances sócias;

O estabelecimento de parceria com a sociedade civil organizada para execução de projetos culturais;

A otimização dos recursos públicos alocados;

O aperfeiçoamento e melhoria dos serviços públicos prestados à população;

O fomento às atividades relacionadas à arte e cultura em suas diversas linguagens e manifestações, resolve:

Artigo 1º - Considera-se aberta a inscrição para o requerimento de qualificação como Organização Social de Cultura;

I - As entidades interessadas deverão apresentar requerimento, conforme modelo, na Rua Mauá, 51, térreo (Protocolo), Luz, nesta Capital, CEP 01028-900, das 10 h às 16 h.

II - As inscrições poderão ser realizadas por prazo indeterminado.

Artigo 2º - Junto ao requerimento de qualificação, as entidades deverão apresentar a seguinte documentação:

I - Ato constitutivo devidamente registrado, dispondo sobre:

a) Natureza social de seus objetivos;

b) Finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

c) Previsão expressa de ter a entidade, como órgão de deliberação superior e de direção, um Conselho Administração e uma Diretoria, definido nos termos do Estatuto, assegurado àquela composição e atribuições normativas e de controle básicos previstos na lei complementar nº 846. de 04 de junho de 1998;

d) Previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;

e) Composição e atribuições da Diretoria da entidade;

f) Obrigatoriedade de publicação anual, o Diário Oficial do Estado, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do Contrato de Gestão;

g) Em caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma de Estatuto;

h) Proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

i) Previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio de outra organização qualificada no âmbito do Estado, na proporção dos recursos e bens por este alocados.

II - Documentação que indique a idoneidade fiscal, previdenciária e trabalhista de requerente:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; prova de regularidade relativa à Seriedades Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b) Prova regularidade perante a Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

c) Declaração em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da entidade, assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1999;

d) Declaração em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da entidade de regularidade perante ao Ministério do Trabalho;

III - De acordo com o Artigo 3º do Decreto nº 43.493, de 29 de setembro de 1998, as entidades que tiverem interesse em qualificar nas áreas museológica e arquivística, deverão apresentar comprovação de efetiva atuação nessas áreas nos últimos 3 (três) anos.

Artigo 3º - Os documentos apresentados pelas entidades serão analisados pela Assessoria Técnica do Gabinete do Secretário, que poderá solicitar informações e dados complementares.

Artigo 4º - As áreas da Secretaria da Cultura que poderão ser objeto de Contrato de Gestão com as Organizações Sociais de Cultura, para fins desta resolução, são as seguintes:

I - Museológica:
a) Design;
b) Artes Plásticas;
c) Artes Gráficas;
d) Artes Visuais;
e) Arte Contemporânea;
f) Arte Sacra;
g) Linguagem;
h) História.
II - Arquivística;
III - Formação Cultural
a) Música;
b) Dança;
c) Teatro;
d) Audiovisual;
e) Literatura;
f) Artes Plásticas;
g) Design;
h) Didática;
i) Cultura Regional;
j) Ciência, arte e sociedade.
IV - Difusão Cultural;
a) Música;
b) Dança;
c) Teatro;
d) Audiovisual;
e) Literatura
f) Artes Plásticas;
g) Design;
h) Didática;
i) Cultura regional;
j) Ciência, arte e sociedade.
V - Fomento

Parágrafo Único. A qualificação como Organização Social não vincula a contratação, por meio de Contrato de Gestão.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SC 31 de 17 de julho de 2007.

ANEXO I

Modelo de Requerimento

Excelentíssimo Senhor Secretário da Cultura do Estado de São Paulo, (nome da entidade)————-, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na (endereço)————————-, CNPJ nº ————————-, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr(a)————————-, (qualificação do representante legal), vem à presença de Vossa Excelência requerer sua qualificação como Organização Social na área da Cultura, com interesse em firmar Contrato de Gestão na(s) área(s) ————————-, com fundamento na Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998 e Decreto Estadual nº 43.493, de 29 de setembro de 1998, alterado pelo Decreto Estadual nº 50.611 de 30 de março de 2006, juntando para tanto a documentação necessária.

Nestes Termos.
Pede Deferimento
(Local e data)

_____
(Assinatura do Representante Legal)

Despachos do Secretário
De 29-5-2008

Processo SC -489/08 - Interessado: Raquel Domiciano Pereira

Assunto: PAC Incentivo Fiscal - ICMS - Projeto "Liriel - Heaven's Eyes" Segmento: Música

A interessada interpõe recurso com fundamento no artigo 20 da Lei nº 12.268/2006 c/c art.11, parágrafo único, do Decreto nº 50.857/2006 contra a decisão da Comissão de Análise de Projetos que reprovou o projeto de captação "Liriel - Heaven's Eyes".

Diante da fundamentação da decisão de fls. 33/34 e do parecer ao recurso de fls. 44/45, ambos da Comissão de Análise de Projetos, julgo Improcedente o recurso, mantendo integralmente a decisão da CAP.

Processo SC - 490/08 - Interessado : Silvestre Pedro da Silva

Assunto: PAC Incentivo Fiscal - ICMS - Projeto "Livro Árvores da Mata Atlântica" Segmento: Literatura

A interessada interpõe recurso com fundamento no artigo 20 da Lei nº 12.268/2006 c/c art.11, parágrafo único, do Decreto nº 50.857/2006 contra a decisão da Comissão de Análise de Projetos que reprovou o projeto de captação "Livro Árvores da Mata Atlântica".

Diante da fundamentação da decisão de fls. 32/33 e do parecer ao recurso de fls. 41/42, ambos da Comissão de Análise de Projetos, julgo Improcedente o recurso, mantendo integralmente a decisão da CAP. Intime-se.

Processo SC - 487/08 - Interessado : Alfredo Dante Trevisan

Assunto: PAC Incentivo Fiscal - ICMS - Projeto "Esculturas e Obras de Arte Públicas da Cidade de São Paulo" Segmento: Literatura

A interessada interpõe recurso com fundamento no artigo 20 da Lei nº 12.268/2006 c/c art.11, parágrafo único, do Decreto nº 50.857/2006 contra a decisão da Comissão de Análise de Projetos que reprovou o projeto de captação "Esculturas e Obras de Arte Públicas da Cidade de São Paulo".

Diante da fundamentação da decisão de fls. 20/21 e do parecer ao recurso de fls. 41/42, ambos da Comissão de Análise de Projetos, julgo Improcedente o recurso, mantendo integralmente a decisão da CAP. Intime-se.

UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL

Contrato de Gestão 19/2007

Processo SC - 328/2008 - Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 19/2007, Celebrado Entre o Estado de São Paulo, por Intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, e a Associação Paulista dos Amigos da Arte, Objetivando a Alteração do Anexo I - Programa de Trabalho Bem Como Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento.

Pelo presente instrumento e, na melhor forma do direito, de um lado o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, com sede na Rua Mauá, nº 51, Luz, São Paulo, Capital, CEP 01028-900, CNPJ/MF 51531.051/0001-80, neste ato representada por seu titular, Sr. JOÃO SAYAD, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.339.351 e inscrito no CPF/MF sob o nº 301.285.798-20, denominado CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS AMIGOS DA ARTE - APAA, com sede em São Paulo, Brasil, Rua Conselheiro Ramalho, 538, inscrita no CNPJ/MF sob n(06.196.001/0001-30, neste ato representada pela diretora executiva Isa Maria Stamato de Castro, portadora da cédula de identidade RG nº 5.584.186 e inscrita no CPF/MF nº 858.296.848-53, solteira, e seu diretor artístico, Vicente Amato Filho, portador da cédula de identidade RG nº 2.337.111 e inscrito no CPF/MF nº 090.080.808-00, solteiro, denominada CONTRATADA, vêm celebrar este 1º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 19/2007, que firmaram em 19/11/2007, para constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o Anexo Técnico I - Programa de Trabalho, no ano de 2008, para a inclusão do Programa Vá ao Cinema, do Programa Vá ao Teatro, com seus respectivos indicadores e metas, e mais 300 apresentações no item difusão de artes cênicas no interior, bem como o Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Tendo em vista o presente aditamento, com acréscimo de recursos no valor de R$ 8.500.000,00 (Oito milhões e quinhentos mil reais), a Cláusula Sétima e o Parágrafo Primeiro e a Cláusula Oitava passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINACEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, especificado no "Anexo Técnico I- Programa de Trabalho/Prestação de Serviços", a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no "Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento", a importância global estimada em R$ 93.860.000,00 (Noventa e três milhões oitocentos e sessenta mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Do montante global mencionado no "caput" desta cláusula, o valor R$ 29.340.000,00 (Vinte e nove milhões, trezentos e quarenta mil reais) correspondente a este exercício financeiro, onerará o elemento econômico 339039 no item dos programas de trabalho 13.392.1201.5709.0000 e 13.392.1201.5710.0000.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No primeiro ano de vigência do presente contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em R$ 29.340.000,00 (Vinte e nove milhões, trezentos e quarenta mil reais), de acordo com o "Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento".

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA

Este termo de aditamento será publicado no Diário Oficial do Estado dentro de até 20 (vinte) dias.

Por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo de aditamento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 27 de maio de 2008.

_____
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

_____
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS AMIGOS DA ARTE - APAA

_____
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS AMIGOS DA ARTE - APAA

Testemunhas:

_____ -	_____
RG: -	RG:
CPF/MF: -	CPF/MF:

Anexo ao 1º Termo de Aditamento e Ratificação

Anexo Técnico I Programa de Trabalho
ANO 2008
Indicadores e Metas
I. PRODUÇÃO DE EVENTOS

I.a. Atividades das Casas de Espetáculo e na Casa das Rosas - Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura

Casas de Espetáculo

Produção Teatral: Espetáculo profissional ou amador, de orientação adulta ou infantil.

Produção Musical/Dança: Espetáculo com orientação predominantemente musical e/ou de dança.

Produção promovida por parceiros: Espetáculos de natureza artística realizados por parceiros reconhecidos pela Associação.

Atendimentos Sociais: Atividades de qualquer natureza de atendimento à comunidade.

Casa das Rosas - Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura

Abrigar a biblioteca particular do poeta Haroldo de Campos.

Disponibilizar a população uma biblioteca circulante especializada em poesia.

Oferecer atividades de formação e difusão cultural nas áreas de poesia e literatura.

Desenvolver cursos livres, oficinas culturais, palestras, seminários

Oferecer à população exposições que abranjam a poesia e a literatura

Promover promoções de lançamentos de livros e de autores e poetas dos mais diversificados segmentos culturais .

I.a.1. Teatro Sérgio Cardoso

Sala Sérgio Cardoso (R$1.200.000,00)

O quadro abaixo reflete a distribuição da meta de realização dos espetáculos

Tipo de Produção - Qtde.Dias

Teatral, Música/Dança - 200

O quadro abaixo reflete a distribuição da meta de realização dos atendimentos sociais.

Nº de Pessoas Atendidas - 6.000

O quadro abaixo reflete a distribuição da meta de ocupação da sala de espetáculo

Percentual de Ocupação da Sala - Média Mínima de 60%

O quadro abaixo reflete a distribuição da meta de ocupação da sala de espetáculo com público pagante.

Percentual de Ocupação com Público Pagante - Ocupação Média Mínima de 40% do Público

Sala Paschoal Carlos Magno (R$300.000,00)

O quadro abaixo reflete a distribuição da meta de realização dos espetáculos.

Tipo de Produção - Qtde.Dias

Teatral, Música/Dança - 200

O quadro abaixo reflete a distribuição da meta de realização dos atendimentos sociais.

Nº de Pessoas Atendidas - 1.200

O quadro abaixo reflete a distribuição da meta de ocupação da sala de espetáculo

Percentual de Ocupação da Sala - Média Mínima de 60%

O quadro abaixo reflete a distribuição da meta de ocupação da sala de espetáculo com público pagante.

Percentual de Ocupação com Público Pagante - Ocupação Média Mínima de 40% do Público

I.a.2 Theatro São Pedro (R$1.500.000,00)

O quadro abaixo reflete a distribuição da meta de realização dos espetáculos.

Tipo de Produção - Qtde.Dias

Musical/Dança/Teatral - 150

O quadro abaixo reflete a distribuição da meta de realização dos atendimentos sociais.

Nº de Pessoas Atendidas - 1.200

O quadro abaixo reflete a distribuição da meta de ocupação da sala de espetáculo

Percentual de Ocupação da Sala - Média Mínima de 60%

O quadro abaixo reflete a distribuição da meta de ocupação da sala de espetáculo com público pagante.

Percentual de Ocupação com Público Pagante - Ocupação Média Mínima de 40% do Público

(*) de acordo com a Resolução SC-27, de 22/06/05, do Secretário da Cultura, o Theatro São Pedro fica classificado como unidade de referência das atividades operísticas.

I.a.3 Auditório Cláudio Santoro - Campos do Jordão (R$640.000,00)

O quadro abaixo reflete a distribuição da meta de realização dos espetáculos.